



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 1947/07, de 29 de junho de 2007

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa em vigor no valor de R\$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0302	FUNREBOM		
0302.06.182.0007.2.008	Corpo de Bombeiros		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa		
	Jurídica	0 1 000	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	0 1 000	31.000,00
TOTAL			46.000,00

Art. 2º) – Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão discriminados a seguir:

I – Anulação parcial de dotações orçamentárias constantes do orçamento programa em vigor, conforme discriminadas a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

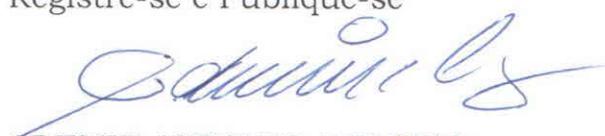
CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Secretaria Municipal de		
	Administração		
0301	Administração S.M.A		
0301.06.182.0005.2.007	Serviço Municipal de Segurança Pública		
3.3.50.41 (61)	Contribuições	0 1 000	23.000,00
0301.04.122.0003.2.005	Serviços de Administração Geral		
3.3.90.35 (53)	Serviços de Consultoria	0 1 000	13.000,00
3.3.90.36 (54)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0 1 000	10.000,00
TOTAL			46.000,00

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de junho do ano de 2007.


PEDRO MEZZOMO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365